

Regulamento Campanha

Desafio Semana da Integridade BRF - 2024

Premiação



Kit de valor aproximado de R\$ 60,00 (sessenta reais) ou prêmio em valor equivalente para o mercado externo



Público-alvo

Colaboradores ativos da BRF e empresas do grupo, no Brasil e no Exterior, que responderem às perguntas do Quiz corretamente.

Período



De: 14/04/2024, às 20:00

Até: 19/04/2024, às 23:59
(Horário de Brasília)

Mecânica da campanha



Participação no Quiz: Acesse a página do “Desafio da Semana da Integridade 2024” por meio do website <https://brf-global.com/semanadaintegridade> para responder corretamente às perguntas do Quiz sobre os temas de Integridade.

Premiação: Serão premiados os colaboradores com maior número de respostas certas no menor prazo. A quantidade de premiados será limitada em função do número de colaboradores de cada área, Regionais e Mercado Externo, conforme relação descrita no Anexo I deste Regulamento (“Relação de Distribuição de Brindes por Regional”). A publicação dos vencedores ocorrerá no BRF News.

Envio das premiações: Os prêmios serão enviados diretamente aos vencedores do sorteio, pela Diretoria de Compliance, no endereço da unidade em que o colaborador está registrado, exceto para os cargos de “promotores de vendas”, que poderão receber o prêmio diretamente de seu gestor imediato. Na ausência das condições da unidade entregar as premiações, poderá ser entregue ao ganhador uma premiação no valor ou tipo equivalente, até o limite da Política de Brindes e Presentes da BRF.



- Área responsável

Diretoria de Compliance

Contato



compliance@brf.com



- Apuração de resultados

22/04/2023

Regulamento Campanha

Desafio Semana da Integridade BRF - 2024



Condições gerais da campanha

Campanha realizada por BRF S.A. com sede na Rua Jorge Tzachel, 475, bairro Fazenda, Itajaí – SC, CEP 88301-600, inscrita no CNPJ: 01.838.723/0001-27, denominada “BRF”.

Premiação:

- é pessoal, intransferível e não poderá ser revendida;
- não integrará a remuneração (direta ou indireta) dos Participantes, não tendo natureza salarial, e não sendo considerado ou caracterizado como comissão de vendas ou qualquer outro tipo de remuneração;
- com a sua entrega, extinguem-se as obrigações da BRF e o direito de quaisquer reivindicações pelo Participante em relação à BRF, com exceção daquelas relativas a defeitos dos prêmios; e
- podrá ser substituída pela BRF sem necessidade de aviso prévio aos Participantes. Neste caso, a BRF comunicará as mudanças através dos meios de comunicação disponíveis.

Integridade:

A campanha poderá ser submetida a auditorias para verificar a observância das regras descritas no regulamento, bem como nas demais políticas internas da BRF.

As áreas organizadoras da campanha são responsáveis pelo arquivamento dos documentos, que comprovam o cumprimento das diretrizes definidas neste regulamento, como aprovações necessárias, definição de métricas, dados de apuração, comunicados realizados, divulgação dos resultados, entre outros.

O Comitê Multidisciplinar, formado pela área responsável pela Campanha e as áreas Jurídica e Compliance, deliberarão sobre casos omissos, pendências, correções necessárias, investigações a respeito de fraudes e desvios, dentre outros.

Desclassificação:

- o participante poderá ser desclassificado, a qualquer tempo, se praticar qualquer ato que possa ser equiparado a fraude e/ou agir em desacordo com as regras estabelecidas neste Regulamento, ou ainda, se for demitido por justa causa, sendo de plena responsabilidade do Participante todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado e/ou que venha a ser causado à BRF e a terceiros pela eventual prática de atos ilícito;
- havendo qualquer indício de fraude, a BRF se reserva ao direito de investigar e deliberar acerca da existência ou não de ato ilícito e tomar decisão sobre a validade da eventual participação/premiação;
- a exclusão do Participante se dará no fechamento da investigação interna.

Condições Finais:

Ao aceitar a participação na Campanha, o Participante adere ao regulamento de forma voluntária, não implicando qualquer responsabilidade legal para a BRF. Se por qualquer motivo não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, a BRF poderá finalizá-la antecipadamente, mediante aviso prévio. Os dados pessoais dos participantes desta campanha de incentivo estão protegidos de acordo com a Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD) – Lei nº 13.853/2019.

Regulamento Campanha

Desafio Semana da Integridade BRF - 2024

Anexo I - Relação de Distribuição de Premiações por Regional



Divisão Regional	Vice-Presidência	Quantidade Premiações
Dir Reg Agro Central	VP Agro e Qualidade	2
Dir Reg Agro Sul	VP Agro e Qualidade	2
Dir Reg Agro CO	VP Agro e Qualidade	2
Dir CIEX Agropecuária	VP Agro e Qualidade	2
Dir Regional Central	VP Operações Industriais e Logística	13
Dir Regional Centro Oeste	VP Operações Industriais e Logística	21
Dir Regional Sul	VP Operações Industriais e Logística	26
Ger Regional Margarinas e Processados	VP Operações Industriais e Logística	4
Ger Regional Logística - NO/NE	VP Operações Industriais e Logística	1
Ger Regional Logística - SE	VP Operações Industriais e Logística	1
Ger Regional Logística - SP	VP Operações Industriais e Logística	1
Ger Regional Logística - SUL	VP Operações Industriais e Logística	1
VP Operações Industriais e Logística (outras diretorias/gerências)	VP Operações Industriais e Logística	1
Dir Regional NONE	VP Comercial Brasil	2
Dir Regional SP	VP Comercial Brasil	3
Dir Regional Sud-Oeste	VP Comercial Brasil	3
Dir Regional Sul	VP Comercial Brasil	1
VP Comercial Brasil (outras diretorias/gerências)	VP Comercial Brasil	1
VP's corporativas - todas as diretorias	VP's Corporativas	11
Mercado Externo	Internacional	10
Hercosul	VP Novos Negócios	2
Mogiana	VP Novos Negócios	2